



LEI Nº 1.303, de 23 DE JANEIRO DE 2009
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 102.300,22(CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. E Lazer

03.12.361.0014.2.020 – MAN. TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL – COTA SAL. EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.605,73

03.12.361.0014.2.017 – MAN. TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO ESTADO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica R\$ 3.154,37

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0003.1.051 – Reformar o Centro Municipal de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 33.489,39

02.10.301.0025.2.038 – Manter Equipes de Psf

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 10.300,00

02.10.305.0025.2.040 – Manter o Programa de Epidemiologia

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 149,55

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica R\$ 825,09

02.10.305.0025.1.029 – Aquisição de Equipamentos – Recurso Epidemiologia

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 309,92

03.10.301.0025.2.047- Manter o Psf Estadual

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.867,45

03.10.301.0025.1.033 – Aquisição de Equipamentos – Recurso Prêmio Viva a Criança

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.314,45



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 01 de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Prêmio Voto Criança 2009-2012

03.10.301.0025.2	Material de Consumo	R\$ 1.943,26
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.402,99

03.10.301.0042.2.079	Manutenção do Programa da Infância Melhor	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$ 4.527,44

05.08.243.0029.0.020	Manter o Atendimento Integral a Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente		
01.20.602.0043.1.058	INCREMENTAR O CULTIVO DE PASTAGENS PERENES	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.925,00

01.20.602.0043.1.059	APOIAR SISTEMA DE PASTOREIO ROTATIVO	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.575,00

03.20.602.0043.1.060	INCREMENTAR O CULTIVO DE PASTAGENS – Recurso Formação de Pastagens Perenes	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.200,82

03.20.602.0043.1.061	APOIAR SISTEMA DE PASTOREIO ROTATIVO - Recurso Pastoreio Rotativo	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.709,76

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução da dotação orçamentária, e superávit financeiro.

06 – Sec. Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente		
01.20.122.0002.2.056	Manutenção da Estrutura da Secretaria	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.500,00

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso PABR\$ 33.489,39

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso PSF.....R\$ 10.300,00

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Programa Epidemiologia Federal.....R\$ 1.284,56

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Programa PSF EstadualR\$ 8.867,45



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23

de

09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Programa Viva a Criança
.....R\$ 9.660,70

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Programa Infância Melhor
.....R\$ 4.527,44

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço.....R\$ 2.000,00

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Salário Educação
.....R\$ 10.605,73

Incorporação de Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Salário Educ.
Estado.....R\$ 3.154,37

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço; proveniente do recurso Pastagens
Perenes.....R\$ 8.200,82

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço; proveniente do recurso Pastoreio
Rotativo.....R\$ 6.709,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 DE JANEIRO DE 2009


Olívir Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odair de Vargas
Séc. Mun. Adm. Planej. Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 01 de 09